



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1340/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 397/2025

Portarias nºs..... 166 e 167/2025

Extrato da Ata nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº .. 007/2025

Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº 023/2025

Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº 014/2025

Tornar sem efeito – Contrato de Pessoal nº 379/2025

Termo de Posse 534/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato do Contrato de Pessoal nº 534/2025

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 250/2025

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 322/2025

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 435/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 538/2025

Câmara Municipal

Portaria nº 065/2025

Água Clara Previdência

Portaria nº 010/2025

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 397/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei considerando o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e considerando os artigos 8º, 11 e 18 da LDBEN Nº 9394/96 regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, considerando a Lei Municipal 1.172 de 08 de junho de 2021, e o Decreto GAB/PGM nº 220/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Substituir, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Representante dos Diretores de Escola

Substituído: Vanessa Nunes Moura

Substituto: Elisangela Maira de Souza

Representantes dos Funcionários Técnicos – Administrativos

Substituído: Jackson Wagner Corim

Substituto: Darielle Sharon da Silva Hayashi

Substituído: André Tamazato da Silva

Substituto: Lincon de Oliveira Carvalho

Artigo 2º: Ficam nomeados os membros do referido Conselho com mandato até 31 de dezembro de 2026 conforme estabelece o artigo 11 da Lei Municipal 1.172 de 08 de junho de 2021 e a da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **BENEDITA DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.836 (três mil, oitocentos e trinta e seis) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1340/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

I	CTC INSS 23001040100060254	01/03/1997 A 11/03/1998	376 dias
II	CTC INSS 23001040100060254	01/06/2000 A 01/05/2006	2.156 dias
III	CTC INSS 23001040100060254	02/05/2006 A 30/11/2009	1.304 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento do Ofício GAB/SEMED/PMAC Nº 048/2025, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados no Ofício GAB/SEMED/PMAC Nº 048/2025.

Parágrafo único. Como os fatos narrados ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Inquérito Administrativo (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Alan Cezar Alves de Souza, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Membro: Flavia Maria Cossaria, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

Membro: Iranir Aparecida Gato Fioratti, servidora contratada ocupante do cargo de Professor;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2025 ao dia 14/03/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1340/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. Agente Administrativo		
Classificação	Candidato	Nota
21º	Fabiana Peralta Miranda	8,0

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Serviços Gerais – Zona Urbana		
Classificação	Candidato	Nota
95º	Rosilene Fernandes Morel	2,0
02. Cozinheira – Zona Urbana		
Classificação	Candidato	Nota
37º	Zumira Caetano de Andrade	0,0
38º	Magali de Souza Amorim	0,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 13/03/2025 a 14/03/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o

provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

23. INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
41º	08116	TAYANE ANASTÁCIA ALVES FERREIRA DE MORAES	4,5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Processo Administrativo nº 011/2025. ATA Nº 04/2025. Registro do TCE/MS: 7FEA76A9A873191BB217F932501640C39444171F.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICAS, ACOMPANHADOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SETOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 56.005.692/0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 004.023.536, do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.252.800,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 13 de março de 2025.

ERRATA

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 379/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 1310/2025, de 17 de fevereiro, pág. 14.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1340/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Emilaine Ribeiro Zonatto**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 06 de março de 2025, conforme Portaria Nº 152/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Emilaine Ribeiro Zonatto
Secretária Municipal de Finanças
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 534/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Elenice Gomes da Silva Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 13/03/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 342 – Gestão de Proteção Social Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.040422.08.244.0017.2135.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Elenice Gomes da Silva Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sandra Catarina. Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 4.671,57 (quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Vigência: início em 13/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sandra Catarina.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 322/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Eunice Santana. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Eunice Santana.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Valdeir Sebastião Pereira Torres. Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 6.228,90 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) mensais. Vigência: início em 13/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Valdeir Sebastião Pereira Torres.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 538/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Elisa Rodrigues dos Santos. Objeto: Contrato temporário na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1340/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 4.035,14 (quatro mil e trinta e cinco reais e quatorze centavos) mensais. Vigência: início em 13/03/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica 030311.10.301.0016. 2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ana Elisa Rodrigues dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2025, de 13 de março de 2025.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, do contrato nº 003/2025 entre a Câmara Municipal e a empresa Plenus Consultoria e Planejamento Eireli, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.1333/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, do contrato nº 003/2025 entre a Câmara Municipal e a empresa **Plenus Consultoria e Planejamento Eireli**, a servidora Adriane Dal Santo de Queiroz, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Fica designado como suplente o servidor Henrique Ayres de Freitas, ocupante do cargo de Diretor Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora MÁRCIA JOSEFINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FERRAZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.13, inciso III, alínea "a" e art. 88, todos da Lei Municipal

nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **MÁRCIA JOSEFINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FERRAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e paridade, conforme Processo Administrativo 2024.04.46209P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 13 de março de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente